



BROCHIER - RS

## DECRETO Nº 2.170/2024

**Categoria:** Decretos

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 23 de dezembro de 2024

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 101.100,00 ( CENTO E UM MIL E CEM REAIS)para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO

- A Lei Orçamentária Anual 1.880 de 21/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 101.100,00 ( CENTO E UM MIL E CEM REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título			
9 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	1 – FPSM	9.272.108.2404	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS RPPS	3.1.9.0.03	1800	115892 R\$ 14.100,00



## BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade Código	Título					
9 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	1 - FPSM 9.272.108.2404	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS RPPS		3.1.9.0.01	1800	115891	R\$ 87.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 101.100,00

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 23/12/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

### Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5591/JuDPSsgfikytTd3xuqlZ8PDed2x3u2OM.pdf>